



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015

TÍTULO: Alienação de bens móveis inservíveis.

Tipo de Licitação: **Maior Lance**

Forma de Julgamento: **Por Lote**

Regência: **Lei 8.666/93 e alterações, Lei Municipal 3.627/2015 e Decreto Municipal nº 6.282/2015**

Data e horário de realização do leilão: **22/04/2015 às 9h.**

Local de apresentação dos lances: **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, NA AVENIDA FREI GODOFREDO, 1635 – BAIRRO SANTA TEREZINHA – GASPAR – SC. NO DIA 22/04/2015, ÀS 09:00 HORAS.**

Valor estimado: R\$ 138.251,57

O MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO**, do tipo **Maior Lance por Lote**, visando a alienação de bens móveis inservíveis do Município, no estado em que se encontram, devidamente descritos no Anexo I deste Edital, por intermédio de Servidor Público Municipal designado para ser o Leiloeiro Administrativo, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO E DO LANCE MÍNIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, no estado em que se encontram, totalizando 51 (cinquenta e um) lotes, em conformidade com a descrição constante no Anexo I deste Edital, onde também se encontram descritos os lances mínimos.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO.

2.1 LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**

2.2 ENDEREÇO: **AVENIDA FREI GODOFREDO, 1635 – SANTA TEREZINHA – GASPAR – SC.**

2.3 DATA E HORÁRIO: **22/04/2015, ÀS 09:00 HORAS**



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas interessadas, desde que cumprindo o que se segue:

3.1.1 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, na sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.1.2 **Pessoas físicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física original.
- c) Comprovante de Endereço original com data de emissão não superior a 90 dias.

3.1.3 **Pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social;
- b) Credenciamento do representante, por instrumento público ou particular de procuração. No caso de apresentação de procuração particular deverá ser apresentado cópia do Contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Em caso de o representante ser sócio da empresa, o mesmo deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade e do CPF, juntamente com o Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial.

Observação 1: Em caso de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;

Observação 2: poderá ser apresentado cópia dos documentos solicitados, desde que estejam autenticados em cartório, ou acompanhados do original para autenticação de servidor público.

3.1.4 As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir bens se emancipado, representado ou assistido pelo representante legal, devidamente comprovado.

3.1.5 Neste Leilão é vedada a participação direta ou indireta de servidor do Município, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes, segundo preceito do art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

4. DA VISITAÇÃO/VISTORIA E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem leiloados, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.2. Poderão ser examinados os bens móveis objeto deste Leilão, na Secretaria de Transportes e Obras, localizada na Avenida Frei Godofredo, 1635, bairro Santa Terezinha, Gaspar-SC, no período de **06/04/2015 a 17/04//2015**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, acompanhados por servidor designado para este fim, agendando-se a visita com o senhor Mathusalém Venera, através do fone: (47) 3332-8902.

4.3. Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, portanto se pressupõe conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, não cabendo quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 O leiloeiro iniciará o procedimento com o Credenciamento de todos os interessados que será feito através do preenchimento da ficha de credenciamento anexo II deste edital, acompanhada das cópias dos documentos descritos nos itens 3.1.2 e 3.1.3; em seguida passará a descrever cada bem a ser alienado, mencionado o valor do lance mínimo. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista ficará sob arquivo e fará parte do processo.

5.2 **Os lances serão verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o interessado que houver oferecido maior oferta.

5.3 A venda será em lotes, podendo o mesmo arrematante adquirir mais de um lote, respeitados os lances mínimos.

5.4 O leiloeiro poderá fixar tempo máximo para que os interessados calculem e ofereçam novos lances.

5.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial do proponente que ofertou o maior valor anteriormente, na sua vez de oferta.

5.6 Para valores de lances superiores a R\$ 900,00 (novecentos reais), a diferença mínima para os lances subsequentes deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6. DA ATA

6.1. Encerrada a sessão, será lavrada ata circunstanciada pelo auxiliar do leiloeiro, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

6.2 Os lances vencedores serão registrados em mapa de adjudicação, cujo documento será assinado pelo Leiloeiro, a Comissão e os demais presentes.

6.3. A ata será assinada, ao seu final pelo leiloeiro, pela comissão de avaliação e pelos presentes.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Ao final da fase de lances, o vencedor de cada lote deverá efetuar o pagamento do respectivo lote de bens **através de boleto bancário** que será fornecido pelo município e vinculado ao cadastro do arrematante, o pagamento do valor arrematado deverá ser feito em **até 2 (dois) dias úteis contados da data de realização do leilão** na rede bancária credenciada: Banco do Brasil, Bradesco, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, Blucredi, Caixa Econômica Federal e Viacredi.

7.2. O pagamento dos bens somente será(ão) considerado(s) após a confirmação do pagamento do(s) boleto(s).

7.3 A Autoridade Competente somente homologará a venda de cada lote após o pagamento integral do valor.

7.4 Não serão restituídos os valores pagos.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1 Após a homologação da venda do lote, o leiloeiro emitirá em até 5 (cinco) dias úteis o documento de venda dos bens e entrará em contato com os arrematantes via correio eletrônico (email) ou correspondência (conforme indicado na ficha de credenciamento) para que procedam a retirada dos bens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

8.2 Os bens deverão ser retirados na **Secretaria Municipal de Transportes e Obras**, somente pelo arrematante ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida em cartório. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela empresa.

8.3 O lote será liberado com a apresentação do boleto quitado, **somente para o arrematante ou representante legal** munido(s) de procuração com firma reconhecida em cartório.

8.4 A retirada e transporte dos bens arrematados, assim como pesagem, carregamento e frete, **correrão por conta e risco dos arrematantes**, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

8.5 Caso o arrematante não compareça para retirar o lote arrematado em até **30 (trinta) dias corridos a contar da data de comunicação emitida pelo leiloeiro**, quando então implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

9. DA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1. Terá o arrematante o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para providenciar a transferência do(s) veículo(s), junto ao DETRAN, as despesas para regularização dela decorrentes, correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.2 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidos pelo Município até a data do presente Leilão.

10. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

10.1. O leilão será realizado por meio de agente público designado, não sendo descontada qualquer percentagem em favor do mesmo, conforme Lei Municipal 3.627/2015 e Decreto Municipal nº 6.282/2015.

11. DAS ADVERTÊNCIAS

11.1 Todos os arrematantes estarão sujeitos ao disposto nos artigos 87 a 99 da Lei 8.666/93 e no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “**TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTUBAR, FRAUDAR, AFASTAR, OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, COM OS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER**”.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A venda será efetuada pelo maior lance, de valor igual ou superior ao avaliado no Anexo I, deste edital.

12.2 Por ocasião do leilão, o leiloeiro não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes, podendo invertê-la segundo a sua conveniência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

12.3 O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá estabelecer, separar ou retirar qualquer lote.

12.4 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

12.5 O Município de Gaspar, reserva para si o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, conforme artigo 49 da Lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

12.6 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Autoridade Subscritora do Edital, homologar.

12.8 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gaspar/SC, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

12.8 Informações complementares serão fornecidas no Departamento de Compras, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar e pelo telefone: 3331-6308.

12.9 Integram o presente Edital:

Anexo I - Planilha de avaliação dos bens - lances mínimos;

Anexo II – Ficha de Credenciamento;

Anexo III – Fotos dos bens.

Gaspar/SC, 26 de março de 2015.

MICHAEL ZIMMERMANN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do SAMAE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Anexo I

LEILÃO Nº48/2015

Planilha de avaliação dos bens - lances mínimos

ITEM	PLACAS	Descrição	ANO	LANCE MÍNIMO
1	MDV 2540	VW/Kombi	1998	R\$ 2.503,57
2	MCZ 2892	Uno Mille 1.0 FIRE	2002	R\$ 3.512,85
3	MBC 9594	VW GOL 1.0	2001	R\$ 2.631,04
4	MBB 5992	Kombi Standard	2000	R\$ 2.311,50
5	MCZ 3002	Uno Mille 1.0 FIRE	2002	R\$ 880,00
6	MCZ3092	FIAT UNO MILLE FIRE 55 CV	2002	R\$ 970,00
7	MBH1979	VW PARATI CL 82 CV	1993	R\$ 730,00
8	MBC9544	VW - GOL 1.0 62 CV	2001	R\$ 940,00
9	MCZ3032	FIAT UNO MILLE FIRE 55 CV	2002	R\$ 970,00
10	LZK2041	VW KOMBI - CAMINHONETA 56 CV – SAMAE	1997	R\$ 910,00
11	MFZ 9672	VW/ SAVEIRO CITY 1.6 MI FLEX G IV – SAMAE	2006	R\$ 3.751,80
12	LZV9194	AMBULÂNCIA	1997	R\$ 312,00
13	MAC0906	CAMINHÃO PIPA – GM/CHEVROLET 14000	1989	R\$ 4.160,00
14	LXP6525	ÔNIBUS IMP. FORD 80 CV	1987	R\$ 2.490,00
15	LXF0720	ÔNIBUS MB 1113 - CAP. PESSOAS	1983	R\$ 4.900,00
16	MEX 3913	Fiat/Uno Mille Fire Flex	2008	R\$ 4.595,37
17	MBU 0254	Uno Mille 1.0 FIRE	2003	R\$ 2.901,68
18	MCR 0811	Gol Special	2002	R\$ 2.696,30
19	MFZ 9642	VW/ SAVEIRO CITY 1.6 MI FLEX G IV – SAMAE	2006	R\$ 4.633,01
20	MCZ 2862	Uno Mille 1.0 FIRE	2002	R\$ 633,60
21	MCT 6484	Corsa Sedan 1.6	2005	R\$ 2.696,53
22	MCT 6764	Corsa Sedan 1.0	2005	R\$ 3.298,31
23	MCQ 4804	Ford Fiesta 1,6 Flex - 5 pas	2005	R\$ 1.969,89
24	MDZ 8334	VW/Saveiro 1.6	2008	R\$ 4.485,48
25	MBU 0214	Uno Mille	2003	R\$ 3.059,33
26	MBF6772	RETROESCAVADEIRA CASE - SAMAE	1997	R\$ 7.000,00
27	MBT6871	MOTONIVELADORA /DRESSER MOD. 205 MOTOR SCANIA DN 1101	1987	R\$ 8.000,00
28	MCF 4382	Motoniveladora Caterpillar 140B	1990	R\$ 26.000,00
29	MDY4700	TRATOR NEW HOLLAND 4630	1997	R\$ 10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ITEM	PLACAS	Descrição	ANO	LANCE MÍNIMO
30	IMPLEMENTO	CARROCERIA DE MADEIRA, 4 M/ P/ CAMINHONETA MBB 710	XX	R\$ 500,00
31	MBE 8432	HONDA CG 125	2000	R\$ 338,80
32	MCZ 3152	Moto Yamaha/Crypton T105E	2002	R\$ 544,00
33	MCZ 3202	Moto Yamaha/Crypton T105E	2002	R\$ 544,00
34	MDU 5457	Moto Honda CBX 250 Twister	2006	R\$ 963,80
35	MDU 5617	Moto Honda CBX 250 Twister	2006	R\$ 1.144,55
36	MBU 8423	HONDA CG 125 TITAN KS	2003	R\$ 710,58
37	IMPLEMENTO	GRADE HIDRÁULICA C/24 DISCOS RECORTADOS 22 POLEGADAS BALDAN		R\$ 250,00
38	IMPLEMENTO	ARADO FIXO LEVE 3X26 COM 3 DISCOS MARCHESAN TATU	XX	R\$ 250,00
39	LMZ 0041	HONDA/CG 125 TITAN - SAMAE	1997	R\$ 586,09
40	LYS 7633	HONDA/CG 125 TITAN - SAMAE	1997	R\$ 586,09
41	MCX 5493	HONDA/CG 150 - SAMAE	2005	R\$ 647,47
42	MFI 5933	Fiat Uno Mille Fire Flex	2008	R\$ 3.852,93
43	MBU 0154	Uno Mille 1.0 FIRE	2003	R\$ 2.659,87
44	MBU0184	FIAT UNO MILLE FIRE 55 CV	2003	R\$ 2.550,00
45	MFI 5893	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	R\$ 4.058,39
46	MCZ 2942	UNO MILLE 1.0 FIRE	2002	R\$ 4.122,72
47	XXX	SUCATAS ELETRÔNICAS E MOVEIS SUCATEADOS	XXX	R\$ 200,00
48	XXX	SUCATA METAIS (FERRO)	XXX	R\$ 0,20/KG
49	XXX	SUCATAS ELETRÔNICAS E MOVEIS SUCATEADOS - SAMAE	XXX	R\$ 100,00
50	XXX	SUCATA METAIS (FERRO) - SAMAE	XXX	R\$ 0,20/KG
51	XXX	SUCATA MOTORES E MOTO BOMBAS – SAMAE	XXX	R\$ 3,00/KG



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO

LEILÃO 48/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CPF/CNPJ: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CONTATO: () email () correspondência no endereço

EMAIL: _____

À COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

Declaro que conheço e aceito integralmente, e sem qualquer restrição, as regras e condições estabelecidas no Edital do Leilão nº 48/2015 e seus anexos, bem como as normas e regulamentos. Declaro, outrossim, que recebi, no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e os esclarecimentos considerados necessários para a participação nesse processo e que me foi facultada a vistoria aos bens objeto deste Leilão.

Gaspar, _____, _____, _____.

Assinatura Representante Legal

OBS.: ANEXAR CÓPIAS DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CÓPIA DA PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE OU PARA PESSOA JURÍDICA.